STM-DIDOC-LEGIS

Revogado pelo Ato Normativo nº 41/2009

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 304, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre as alterações do PLANO PLURIANUAL DE METAS no âmbito da Justiça Militar da União para o período de 2008/2011 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

Considerando as prescrições do artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe sobre o Plano Plurianual;

Considerando os termos do Planejamento Estratégico decorrente do Expediente Administrativo nº 043/99, aprovado na 21ª Sessão Administrativa Extraordinária de 18 de outubro de 1999;

Considerando a proposta da Secretaria de Planejamento, ouvida a Diretoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do documento ANEXO, as ações que serão empreendidas e os resultados que serão alcançados no âmbito da Justiça Militar da União, que consubstanciam o **PLANO PLURIANUAL DE METAS** 2008 / 2011 **(PPM/JMU)**.

§ 1º O **PPM/JMU** orientará o estabelecimento de metas e prioridades que integrarão a Diretriz para Elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais da Justiça Militar da União, a serem editadas na primeira quinzena de cada mês de abril, para viger no exercício seguinte.

§ 2º O **PPM/JMU** refletirá os objetivos e as metas previstos no Plano Plurianual previsto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo nº 242, de 30 de abril de 2007.

Ten Brig Ar **FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE**
Ministro-Presidente